Ill.mos Snrs. da Camara Municipal

Em forme o Cap.am da Des-
trito. Lindang.a em deferir
ordm. de 25 de Agosto de 1829

O. Mello
Bruno Gouvea
Cunha Salgado
Gouvea

Natos

Remettida a Commissão formand.a Lin-
dang.a em data de 3 de Janr. de 1830 Jz

O.a e Mello
Bruno Gouvea
Cunha Salgado
A. Mello

Bruno Gouvea
Gouvea Silva Matos

Diz Antonio Serr.o Quintanilha, Administrador
da fazenda de D. Gertrudes Galvão de Oliver.a Le-
cerda, q. tendo duas caminhos da fazenda p.a o lugar da Var-
gem Grande, q. hum particular, e outro publico tem conhecido
Não tem lugar a Lindang.a em dita q. hum e outro, por onde aquelles moradores da Vargem
Grande, e outros bairros carregão o barro, e gesso ard.s
Sam Pedro 9 de Janr.o de 1830 Jacq.de sal, rapaduras, animaes, comaes, q. podem, com
Oliv.a e M.l prejuizo dos direitos Nacionaes; porq. a redyzida do Re-
gisto, onde de tudo se paga os direitos. E. abrindo taes pre-
juizos he indispensavel taparem-se estes dous caminhos
pelo alto de hum serrote, q. fica hum lado entre a fa-
zenda do dito Alfer.s João Ber.o, q. ahi declara; por-
a Supp.te se obrigar a dar hum barcaço e cam.o q. de
cizema. Alem disto os animaes da Fazd.a podem ser fa-
dos por aquelles dous caminhos, os moradores tem a Estra-
da Real, q. passa no Registo, por onde deve cam.r
pagar os direitos, aq.e ficão obrigados a Nação

Informo, que passando a mim-
formar do Escrivão Jozé Bez.a
Alvares, ordm. do falecido Joaõ
Bez.a Respondeu-me que naõ
lhe prejudicava a Estrada em
do requerido com.o huma vez
que os ditos caminhos se regularizar-

P. a V. Mag.de ficão estes caminhos approvados
e permittidos, visto q. se dirigirem para publico
e particulares

E R M.ce

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"
D= 00
C= 001
D= 01

Illmo Snr. Cap.m

Recebi o Officio de V. S.ª de 28 de passado, em que me ordena
não gele em forma, q.e devem formar os moradores da Vargem
Grande, sobre o requerimento de Victorio Ferreira Guimarães: em
observancia do que passo a ouvir aquelles povos sobre o contheu
do em dito requerimento, e logo que estiver finalmente pron-
to com migo o apontamento, que por nenhum meio
se deve tomar aquelle Caminho por onde em tempos appro-
ou este Ouvidor, e que para todos nos moradores da Vargem
de ha muj pouco que pella estrada que dizem pelo Rio-
to, muj distantes legoas, e por isso só poderemos convir em
semelhante tapagem, quando não formos muj obrigados
a dar o Dizimo á Freguezia de Jacarepaguá, porque além da
maior distancia pelo Rio Secco e Serra queiram nos muito
do Caminho, sendo-nos preciso passar por huma Serra pior,
que a de Mantiqueira, e quando o rarear, em que obrigo fa-
do o seu requerimento são todas falsas, por quanto dizem
que por aquelle Caminho se podem fazer extravios, e que
não a conhecem, porque se alguma coisa opportuna se alegas-
decreto de nossa Lavoura, digo que nenhum direito devemos
pagar no Rio, por pertencermos a Provincia de S. Paulo,
e pela mesma razão, não devemos pagar dizem exportar-
mos para o Consumo de nossas Casas, e quando obrigo não
he fiscal dos Direitos Nacionaes, para se nos tirar tão falsos
em que não hajão extravios; e quanto á segunda razão, q
alega, digo devem os animaes de Carga que nella adqui-
rio tira, ser furtados por aquelle Caminho, he tão falta Co-
mo querer-se que hum grande particular prevalesça, sobre hu
Rico, tapando-se hum Caminho em beneficio de hum

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"

Com. formando-me o auto
mapa dos moradores da Vargem
grande, não tem lugar o Requerido.
Fundamo-nos em conformidade Ordem de 13 de
Nov.º de 1829
Chr.º Ma.el Coutinho Rebello
Roquim Godoy

Bento Godoy.

Godoy Filho

Godoy Filho

Illmo e Exmo Snr. Dando eu cumprimento
ao Officio de V. Ex.ª de 26 do Mez
proximo passado, em que me ordena
que informe sobre o requerimento
de Victorio Ferreira Guimarães, e
mais moradores da Vargem Grande, ter-
mo desta Villa, em que pedem se
lhes mande abrir hum Caminho
do Rio secco pela Serra da Pedra
Grande athe a Estrada Geral
de Serra acima, que vai desta Villa
para a Cidade do Rio de Janeiro,
Cumpre-me dizer a V. Ex.ª que
sendo-me presente o dito Requerimento
e informando-me com pessoas
praticas destes Sertões, e que
conhecem perfeitamente aquelle
Caminho, me consta que elle
he muito mais distante, e muito
mais aspero, e trabalhoso, do
que o que vai desta Villa para
a Cidade do Rio de Janeiro,
pela Serra do Mar, e que
por isso não he conveniente
que se abra, nem se dê Sesmaria
alguma nas suas Testadas, e
que só poderá ser util aos
moradores da Freguezia de
Jacarepaguá, e não aos da
Freguezia desta Villa, e
Termo, e que por isso não
he justo que se obrigue a
Camara desta Villa a fazer
despeza alguma com a abertura
do dito Caminho, e que
só poderá ser util aos moradores
da Freguezia de Jacarepaguá,
e não aos desta Villa, e Termo,
e que por isso não he justo que se obrigue a Camara desta Villa a fazer despeza alguma com a abertura do dito Caminho, e que só poderá ser util aos moradores da Freguezia de Jacarepaguá, e não aos desta Villa, e Termo,

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Barreto de Abreu"